

13ª ZONA ELEITORAL - PARANAÍBA**EDITAIS****EDITAL N.º 37/2014- ELEIÇÕES GERAIS 2014**

O (A) Exmo (a) Sr (a) Dr (a) PLÁCIDO DE SOUZA NETO, Juiz (a) da 13ª Zona Eleitoral, PARANAÍBA/MS em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91251 – PARANAÍBA

Local de Votação: 1171 - EE ARACILDA CICERO CORREA DA COSTA

Seção: 96

Função Eleitoral: 2º MESÁRIO

Substituído: JUCELIA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA, inscrição: 009261821961

Substituto: IVO ABADIO GOMES JUNIOR, inscrição: 023844061902

Local de Votação: 1112 - EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA

Seção: 103

Função Eleitoral: PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

Substituído: CRISTIANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO, inscrição: 014692731929

Substituto: ELISMAR BATISTA SOARES, inscrição: 019469291929

Local de Votação: 1066 - EE GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Seção: 111

Função Eleitoral: 1º SECRETÁRIO

Substituído: WANESSA MARQUES SALLES KOUTI, inscrição: 024723441945

Substituto: NEUZIRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA COUTO, inscrição: 001559891937

Local de Votação: 1015 - EE JOSÉ GARCIA LEAL

Seção: 17

Função Eleitoral: 1º SECRETÁRIO

Substituído: MATEUS LAMBLÉM GARCIA, inscrição: 022736251953

Substituto: REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA, inscrição: 011711781970

Seção: 24

Função Eleitoral: 1º MESÁRIO

Substituído: JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES, inscrição: 022064451910

Substituto: NAIANE VIEIRA GARCIA, inscrição: 023845191988

Local de Votação: 1082 - EE MANOEL GARCIA LEAL

Seção: 72

Função Eleitoral: 2º MESÁRIO

Substituído: MATHEUS MACHIAVELLI MARTINS, inscrição: 023431961929

Substituto: MARILENE APARECIDA MOREIRA, inscrição: 010258911945

Seção: 73

Função Eleitoral: PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

Substituído: RODRIGO CABRERA BORGES, inscrição: 012372351988

Substituto: HELTON MACHINSKY DAS GRACAS, inscrição: 019403291910

Local de Votação: 1040 - EM PROFESSORA MARIA LUIZA CORREA MACHADO

Seção: 41

Função Eleitoral: 1º MESÁRIO

Substituído: GUSTAVO ÂNGELO TARGA GONÇALVES, inscrição: 023069921996

Substituto: GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA, inscrição: 023068471970

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 13ª Zona.
Eu PLÁCIDO DE SOUZA NETO Juiz (a) da 13ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.
PARANAÍBA, 3 de setembro de 2014

Dr PLÁCIDO DE SOUZA NETO
Juiz da 13ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 38/2014- ELEIÇÕES GERAIS 2014

O (A) Exmo (a) Sr (a) Dr (a) PLÁCIDO DE SOUZA NETO, Juiz (a) da 13ª Zona Eleitoral, PARANAÍBA/MS em virtude da Lei N.º 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO
DEBORA FERNANDA LIMA DA SILVA	016469491961	ESCRUTINADOR
ALESSANDRO RICARDO PEREIRA	010846361902	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em resolução da Justiça Eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 013ª Zona Eleitoral PARANAÍBA/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório da 13ª Zona Eleitoral.

Eu, PLÁCIDO DE SOUZA NETO, Juiz da 13ª Zona Eleitoral, assino.

PARANAÍBA, 3 de setembro de 2014

Dr. PLÁCIDO DE SOUZA NETO
Juiz da 13ª Zona Eleitoral

19ª ZONA ELEITORAL - PONTA PORÃ

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA N.º 05/2014

ADRIANO DA ROSA BASTOS E EGUILIELL RICARDO DA SILVA, MM JUÍZES DAS 19ª E 52ª ZONAS ELEITORAIS, RESPECTIVAMENTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHEM FORAM CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO TRE/MS N.º 515/2014, NA FORMA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.404/2014.

CONSIDERANDO a Res. 515/2014-TRE/MS, que designa juízes eleitorais para o exercício do poder de polícia quanto à propaganda eleitoral e outras matérias pertinentes ao pleito eleitoral de 2014;

CONSIDERANDO que no município de Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapã compete aos juízes das 19ª e 52ª Zonas Eleitorais, em sistema de rodízio, a jurisdição sobre a propaganda eleitoral ao pleito do corrente ano (Resolução TRE n.º 515/2014 art. 6º e 7º) .

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta de n.º 04/2014 e a necessidade de se regular a fiscalização do exercício do poder geral de polícia em relação à propaganda eleitoral e condutas vedadas nas Eleições Gerais 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, inclusive suspensão liminar de eventual ato abusivo que estiver sendo praticado; coletar provas, documentos e outros elementos da prática ilegal; obter a prova da autoria ou do prévio conhecimento do beneficiário, caso este não seja responsável pela propaganda irregular, observando o que estabelecem os §§ 1.º e 2.º do art. 14 da Resolução n. 515/2014

CONSIDERANDO a necessidade da celeridade no cumprimento das diligências, devido aos prazos determinados para a realização das Eleições Gerais 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores dos cartórios eleitorais das 19ª e 52ª Zona Eleitorais para promoverem as diligências necessárias à constatação da irregularidade da propaganda apontada.